

## Seção 1

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

## Seção 2

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria AGU nº 1.505, de 6 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 195, de 10 de outubro de 2017, Seção 2, página 4, onde se lê: "ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa (código 524115)...", leia-se: "ficando cessada a gratificação que atualmente ocupa (código 524115), a contar de 9 de outubro de 2017."

### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### PORTARIA Nº 226, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU no 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU no 247, de 12 de julho de 2013, e considerando o que consta no Processo Administrativo no 00412.047820/2017-70, resolve: Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ ULYSSES DE SOUZA MONTEIRO DE CASTRO DOS SANTOS, matrícula Siape n o 0240715, ocupante do cargo de Advogado da União, Categoria Especial, código da vaga no 101245, com fundamento no art. 3, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional no 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18, do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei no 13.327, de 29 de julho de 2016, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

**PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO**

### UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

#### PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)**, no uso da competência atribuída pelo art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, na Portaria MPOG nº 342, de 31 de outubro de 2017 e demais informações que constam no processo nº 23205.004301/2017-68, resolve: Nº 1.414 -Art. 1º EFETIVAR, por tempo indeterminado, a requisição da servidora CAMILA CANDATEN, matrícula SIAPE nº 2175405, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, para a Advocacia-Geral da União, com exercício junto à Procuradoria Seccional Federal em Chapecó - SC. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º Compete ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, a frequência do servidor e qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente. Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição, observado, quando cabível, o disposto nos arts. 5º ao 7º da Portaria MPOG nº 342, de 31 de outubro de 2017. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)**, no uso da competência atribuída pelo art. 17 do Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 23 de agosto de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, na Portaria MPOG nº 342, de 31 de outubro de 2017 e demais informações que constam no processo nº 23205.004302/2017-11, resolve: Nº 1.415 - Art. 1º EFETIVAR, por tempo indeterminado, a Requisição da servidora VIVIANE CRISTINE SCHMITT, matrícula SIAPE nº 2048510, Assistente em Administração, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, para a Advocacia-Geral da União, com exercício junto à Procuradoria-Seccional Federal em Chapecó - SC. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cedente. Art. 3º Compete ao cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, a frequência do servidor e qualquer ocorrência, inclusive faltas não justificadas ou em desacordo com a legislação vigente. Art. 4º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição, observado, quando cabível, o disposto nos arts. 5º ao 7º da Portaria MPOG nº 342, de 31 de outubro de 2017. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**JAIME GIOLO**

## **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO**

### **SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **PORTARIA Nº 1.295, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGEP/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017; Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, na Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004, e ainda, o disposto no inciso I, § único do art. 7 da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, e demais informações que constam do Processo nº 35097.000836/2017-13, resolve: Art. 1º Autorizar a requisição da servidora NÁDIA TELMA MARINHO DE BASTOS, matrícula nº 0.892.930, Técnico do Seguro Social do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, lotada na Procuradoria Seccional Belo Horizonte, vinculada administrativamente à Gerência-Executiva Belo Horizonte, para que tenha exercício na Escola da Advocacia-Geral da União no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O ônus pela remuneração é do Órgão cedente. Art. 3º Ao término da cessão a servidora deverá apresentar-se imediatamente ao Órgão cedente, observando o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALBERTO BELTRAME**

## **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**

### **SECRETARIA EXECUTIVA**

#### **PORTARIA Nº 4.718, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017 e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo

art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, no artigo 16-B da Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, e demais informações que constam do Processo SEI nº 00424.102012/2017-43, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 1506638, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 1ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

#### **PORTARIA Nº 4.727, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00459.07764/2017-35, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública ELIANA ALVES FERREIRA ALMEIDA, matrícula nº 1262445, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado de Goiás. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

#### **PORTARIA Nº 4.728, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00424.126411/2017-08: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público MÁRCIO DE FARIA ARAÚJO, matrícula nº 9650584, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.729, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00424.126414/2017-33, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública MARINEZ DESENGRINI LANZA, matrícula nº 9886936, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Regional Federal da 1ª Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.730, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00407.051699/2017-50: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública HOSANA PEREIRA COELHO, matrícula nº 9464872, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria-Geral Federal. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.731, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00422.014510/2017-50, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público FRANCISCO SANCHO DE LIMA CAVALCANTE, matrícula nº 9576269, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria

Federal no Estado do Ceará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.732, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00421.116914/2017-97, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição do empregado público JOSÉ ARTHUR EIDT, matrícula nº 1485712, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Regional Federal da 4 Região. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do empregado público, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º O empregado público deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.733, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00422.014563/2017-71, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública LUANA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1775996, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Procuradoria Federal no Estado do Ceará. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**PORTARIA Nº 4.734, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria Ministerial nº 498, de 12 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2017, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação conferida pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, no Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de

2017, no art. 47 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015, e demais informações que constam do processo SEI nº 00692.003802/2017-87, resolve: Art. 1º Efetivar, por tempo indeterminado, a requisição da empregada pública LUANA VALÉRIA DE SOUSA DOS SANTOS, matrícula nº 1284921, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, para a Advocacia-Geral da União, com exercício na Secretaria Geral de Contencioso. Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário. Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da empregada pública, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente. Art. 4º A empregada pública deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente, quando do seu retorno, observado o disposto nos arts. 4º e 6º da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 4, de 12 de junho de 2015. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FERNANDO FORTES MELRO FILHO**

**Seção 3**

**NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO**